Requerimento: 268 / 2018

Autor: Ver. Ver. Bira

Requeiro A Mesa, Ouvido O Douto Plenário Na Forma Regimental, que seja enviado expediente ao Exmo Sr. Prefeito Marcelo de Aguilar Iunes solicitando a alteração no parágrafo 1º do artigo 23 do Decreto Municipal n.º 345/2007 que regulamenta o serviço de passageiros em moto-táxi no município de Corumbá-MS, disciplinado pela Lei n.º 1943/2006, diminuindo de 15 (quinze) para 10 (dez) o número de veículos máximo por ponto de moto-táxi.

Justificativa: Ante o aumento do número de veículos moto-táxis desde a criação e regulamentação do serviço, bem como, ante a possibilidade de haver um novo aumento desta frota devido ao processo de seleção em curso, a categoria de moto taxistas solicita às autoridades competentes que faça a alteração do número máximo de vagas por ponto reduzindo 15 (quinze) para 10 (dez) veículos para que possa dar mais rotatividade nas corridas realizadas. De outro norte, solicitam também a criação de novos pontos de moto-táxi na parte alta da cidade para que possa ser feita a distribuição dos concessionários de forma uniforme em todos os pontos da cidade.

SALA DAS SESSÕES, 23 de Abril de 2018

Ver. Bira
Vereador(a) - PSDB